



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL Nº 01 PROCESSO SELETIVO - DIREITO 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO) DA ÁREA DE DIREITO PARA A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE e PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE.**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR DOS ACADÊMICOS DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, nomeado pela Portaria PR/RN nº 10, de 23 de janeiro de 2024, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022 e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Formação de Quadro Reserva de Estagiários da área de DIREITO (graduação e pós-graduação) observadas as disposições constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim/Caicó, que funcionam em Natal/RN e para as Procuradorias da República nos Municípios de Mossoró/Assu/Pau dos Ferros/RN, que funcionam em Mossoró/RN.

1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

**1.2.1. CURSOS DE GRADUAÇÃO**

1.2.1.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, relacionadas no ANEXO I - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS;

1.2.1.2. Não será deferida inscrição de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO I - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.2.1.3. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.2.1.4. Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

1.2.1.5. A comprovação do requisito constante no item 1.2.1.3, far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

### 1.3. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (DIREITO)

1.3.1. Ter concluído curso de graduação em Direito;

1.3.2. Estar matriculado em curso de pós-graduação na área correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, relacionadas no ANEXO I - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

1.3.3. A contratação de estudantes de pós-graduação fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.

1.3.4. Não serão deferidas inscrições de candidato(a) matriculado(a) em Instituição que não conste no referido ANEXO I - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.3.5. Comprovar, no momento da admissão, o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), caso seja inscrito.

1.3.6. A comprovação exigida no item 1.3.2, no ato da inscrição, deverá ocorrer também no ato da admissão.

1.3.7. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá aos requisitos necessários para a vaga a qual deseja concorrer, conforme especificações constantes do item 2 deste edital.

1.4. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

1.5. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rn/estagio-conosco>.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

2.1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

2.1.1.1. No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

2.1.1.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento. (ANEXO IV - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

2.1.1.3. Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.1.1.4. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

2.1.1.5. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.1.1.6. O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

2.2.2.1. O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

2.2.2.2. O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.

2.2.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO II - CANDIDATOS NEGROS) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) Comparecer, quando convocado, perante o responsável ou Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.2.3.2. O(A) candidato(a) não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) Não comparecer à entrevista;
- b) Não assinar a declaração; e
- c) O responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.2.3.3. O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.2.3.4. Comprovando-se falsa a declaração, ou se imbuído de má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

2.2.3.5. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como negro(a) ou pardo(a) não seja reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.

2.2.3.6. O(A) candidato(a) que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas

para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas.

2.2.4. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

2.3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas para pessoas que se declarem minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais), e para pessoas que se declarem transgênero.

2.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

2.3.1.1. Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico raciais, nos prazos definidos neste Edital;

2.3.1.2. Assinar declaração específica (ANEXO III - MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E TRANSGÊNEROS) para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais, e apresentar declaração da comunidade a qual faz parte, além de comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original;

2.3.1.3. Assinar declaração específica (ANEXO III - MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E TRANSGÊNEROS) de opção para participar da seleção como pessoa transgênero;

2.3.2. O(A) candidato(a) convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

2.3.3. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.4. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos(às) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero.

2.4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

2.4.1. Os(As) candidatos(a) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

- 2.4.2. Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- 2.4.3. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

### 3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Pré-inscrição

- 3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.2. A Procuradoria da República no Rio Grande do Norte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.3. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2024/> no período das 09 horas, do dia 13/05/2024 às 18 horas do dia 24/05/2024, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- 3.1.4. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo.
- 3.1.5. O candidato somente terá sua inscrição deferida se atender o descrito no item 3.1.5.1, seguinte
- 3.1.5.1. Confirmação das inscrições:
- Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição.
  - Para confirmar a inscrição o candidato deverá, no período das 09 horas, do dia 13/05/2024 às 18 horas do dia 24/05/2024, anexar em endereço eletrônico divulgado no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte (<http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2024/>), de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade com foto;

- b.2. CPF;
- b.3. Declaração de escolaridade ou histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada, em que a mesma está inscrita, informando que o aluno está regularmente matriculado no 1º semestre de 2024. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
- b.4. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência acompanhado do laudo ou declaração médica (ANEXO IV - PESSOA COM DEFICIÊNCIA);
- b.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO II - CANDIDATOS NEGROS);
- b.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais e pessoas transgênero (ANEXO III - MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E TRANSGÊNEROS);
- 3.1.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.
- 3.1.7. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.
- 3.1.8. O(A) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima, e requerer por meio do endereço eletrônico prrn-rh@mpf.mp.br, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 3.1.9. Após encerrado o período da inscrição, será divulgada no dia 29/05/2024, no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2024/>), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.
- 3.1.10. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.1.11. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.1.12. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Programa de Estágio na Área de Direito da Procuradoria da República no Rio Grande Do Norte.

## 4. DAS PROVAS

### 4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital.

4.1.2. Os candidatos realizarão as provas na data provável de 16 de junho de 2024, no horário das 09h às 12h (horário local). O local da prova será divulgado dia 13 de junho de 2024 no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2024/>.

4.1.3. Os candidatos inscritos para concorrer ao cadastro de reserva da área de Direito (graduação e pós-graduação) da sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim/Caicó, farão as provas no município de Natal/RN e para concorrer ao cadastro de reserva da área de Direito (graduação e pós-graduação) das Procuradorias da República nos Municípios de Mossoró/Assu/Pau dos Ferros/RN, farão as provas no município de Mossoró/RN, locais em que funcionam as respectivas Procuradorias.

4.1.4. O acesso ao local de provas será permitido até as 08h45 (horário local), horário em que os portões serão fechados.

4.1.5. O tempo de realização das provas será de 3 (três) horas e o candidato deverá se apresentar portando caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente e carteira de identidade. O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação de documento oficial de identidade.

4.1.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel e digital.

4.1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

- 4.1.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 4.1.9. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 4.1.10. Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.1.11. Não será permitida consulta a qualquer tipo de texto, nem empréstimo e comunicação entre os candidatos durante a realização das provas, ações que implicarão a desclassificação do candidato.
- 4.1.12. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas:
- 4.1.12.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - 4.1.12.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
  - 4.1.12.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.1.13 deste edital;
  - 4.1.12.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
  - 4.1.12.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - 4.1.12.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - 4.1.12.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 4.1.12.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s);
  - 4.1.12.9. Descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s);

- 4.1.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- 4.1.12.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo;
- 4.1.12.12. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 4.1.12.13. Portando qualquer tipo de arma.
- 4.1.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- 4.1.13.1. Aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- 4.1.13.2. Óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- 4.1.14. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 4.1.13 deste edital.
- 4.1.15. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 4.1.16. A Procuradoria da República no Rio Grande do Norte não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 4.1.17. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.
- 4.1.18. Para obter a pontuação na questão, o(a) candidato(a) deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.
- 4.1.19. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

- 4.1.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do(a) candidato(a).
- 4.1.21. O candidato poderá deixar o local de realização da prova somente 01 (uma) hora após o início da mesma;
- 4.1.22. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Banca Examinadora, designada por Portaria desta PR/RN.

## 5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A prova objetiva na área de Direito (graduação e pós-graduação), que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, constará de 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos em Direito, valendo 0,25 ponto cada questão correta.
- 5.2. O gabarito preliminar será divulgado na data provável de 17 de junho de 2024.
- 5.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 4,0 (quatro) pontos na prova objetiva.
- 5.4. Somente serão corrigidas as provas discursivas de Direito (graduação e pós-graduação) dos candidatos que na prova objetiva obtenham:
- 5.4.1. Classificação até a 125ª posição, para Natal/Ceará-Mirim/Caico;
- 5.4.2. Classificação até a 75ª posição, para Mossoró/Assu/Pau dos Ferros;
- 5.5. Havendo empate na última posição, serão chamados os candidatos que obtenham a mesma nota, podendo ser ultrapassado, dessa forma, o limite estabelecido no item 5.4.

## 5.6. DA PROVA DISCURSIVA - DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

- 5.6.1. A prova discursiva na área de Direito (graduação e pós-graduação), que deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, consistirá na elaboração de dissertação, análise e interpretação e/ou elaboração de peça ou texto jurídico e será composta por 1 (uma) questão, servindo para aferir, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e correção gramatical e ortográfica, recebendo nota(s) de 0 (zero) a 10 (dez).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação final na área de Direito (graduação e pós-graduação) será estabelecida em ordem decrescente da média ponderada dos resultados obtidos nas duas partes, atribuindo-se peso 1 (um) à objetiva e peso 2 (dois) à discursiva. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima 4,0 (quatro).
- 6.2. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

6.2.1. Maior nota na parte discursiva;

6.2.2. Maior idade.

6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: (<http://www.mpf.mp.br/rn/estagio-conosco>), em data a ser definida posteriormente.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, após a data da divulgação do gabarito da prova objetiva ou do resultado da prova discursiva, o qual deverá ser encaminhado de forma digitalizada para o e-mail [PRRN-EstagioNatal@mpf.mp.br](mailto:PRRN-EstagioNatal@mpf.mp.br), mediante preenchimento de formulário de recurso fornecido no momento oportuno.

7.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar os documentos que entenda pertinentes.

7.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

7.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos;

7.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

7.7. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.8. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

8.1. A aprovação não gera o direito à admissão do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, observada a disponibilidade de vagas.

8.2. O candidato aprovado será convocado por meio de mensagem eletrônica e publicação no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagio-conosco/concursos-de-estagio/2024/>, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção. Dar-se-á prioridade à convocação dos candidatos aprovados em seleções anteriores ainda vigentes.

- 8.3. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n° 98, de 12 de setembro de 2017.
- 8.4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
- 8.5. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico PRRN-RH@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até dois dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.
- 8.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 8.7. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
- 8.8. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
- 8.8.1. Caso convocado para contratação, o candidato que ocupar atividade nos entes indicados no item 8.8 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.
- 8.9. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:
- 8.9.1. Original e cópia do RG;
- 8.9.2. Original e cópia do CPF;
- 8.9.3. Original e cópia do comprovante de residência;
- 8.9.4. Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- 8.9.5. Via original do histórico escolar;
- 8.9.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

- 8.9.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.9.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.9.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- 8.9.10. Comprovante de licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para o candidato de pós-graduação em Direito cadastrado na OAB;
- 8.9.11. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR/RN no ato da admissão);
- 8.9.12. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/RN no ato da admissão);
- 8.9.13. Foto 3x4;
- 8.9.14. Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 8.9.15. Laudo médico na forma prevista no inciso 2.1.1, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Coordenador do Programa de Estágio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato participará do Processo Seletivo apenas no município em que realizar a sua inscrição.
- 10.2. A nomeação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo ocorrerá somente depois de nomeados todos os candidatos aprovados nos processos seletivos vigentes ou após o término de seus prazos de validade.
- 10.3. O candidato que realizar a inscrição para concorrer ao cadastro de reserva na área de Direito da sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, sendo aprovado e convocado, poderá ser lotado no Gabinete da Procuradoria da República no Município de Caicó/RN, que funciona na sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.
- 10.4. O candidato que realizar a inscrição para concorrer ao cadastro de reserva na área de Direito da Procuradoria da República no Município de Mossoró, sendo aprovado e convocado, poderá ser lotado na Procuradoria da República no

Município de Assu/RN e Pau dos Ferros/RN, que funcionam na sede da Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN.

- 10.5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
- 10.6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.
- 10.8. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
- 10.9. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
  - 10.9.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 10.9.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R\$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós-graduação.
  - 10.9.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 10.9.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e
  - 10.9.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
  - 10.9.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 192/2022.
  - 10.9.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.
  - 10.9.8. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Coordenador do Programa de Estágio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

DANIEL FONTENELE SAMPAIO CUNHA

Coordenador do Programa de Estágio de Direito



## ANEXO I - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

- Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN;
- Faculdade Católica do Rio Grande do Norte;
- UNIRB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi - Mossoró
- Faculdade Estácio do Rio Grande do Norte - ESTÁCIO FATERN
- FAL - ESTÁCIO - Faculdade Estácio de Natal
- Faculdade Estácio de Natal - ESTÁCIO NATAL
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN
- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN;
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;
- Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA;
- Universidade Potiguar - UNP.
- Faculdade Legale - LEGALE
- Faculdade Católica Santa Teresinha - FCST

## ANEXO II - CANDIDATOS NEGROS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS

#### IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO:

FILIAÇÃO NOME DO PAI:

FILIAÇÃO NOME DA MÃE:

NATALIDADE:

NACIONALIDADE:

IDENTIDADE:

CPF:

CURSO:

#### DECLARAÇÃO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 2.2 do Edital de Abertura sob as penas da lei que sou:

PRETO

PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estou ciente que:

- O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
- A constatação de inverdade, fraude ou má-fé nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- Em caso de ausência na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, concorrerei às vagas de estágio destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado na hipótese do não reconhecimento da minha autodeclaração imbuída de boa-fé.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

## ANEXO III - MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E TRANSGÊNEROS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E CANDIDATOS TRANSGÊNEROS

#### IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	Nº INSCRIÇÃO:
FILIAÇÃO NOME DO PAI:	
FILIAÇÃO NOME DA MÃE:	
NATALIDADE:	NACIONALIDADE:
IDENTIDADE:	CPF:
CURSO:	

#### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2.3 do Edital de Abertura, sob as penas da lei que sou candidato(a):

- ( ) Minoria etno-racial  
( ) Transgênero

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estou ciente que:

- a) Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.  
b) O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais e candidatos transgêneros, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.  
c) A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LOCAL E DATA:	ASSINATURA:
---------------	-------------

## ANEXO IV - PESSOA COM DEFICIÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

#### IDENTIFICAÇÃO


NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Nº INSCRIÇÃO:	
FILIAÇÃO NOME DO PAI:			
FILIAÇÃO NOME DA MÃE:			
NATALIDADE:		NACIONALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:	

#### DECLARAÇÃO

- a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei nº 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.
- b) Declaro que minha deficiência se enquadra no seguinte tipo:
- ( ) Deficiência física - Qual? \_\_\_\_\_
  - ( ) Deficiência auditiva - unilateral ( ) bilateral ( )
  - ( ) Deficiência visual - cegueira ( ) baixa visão ( ) visão monocular ( )
  - ( ) Transtorno do Espectro Autista
  - ( ) Deficiência Intelectual
  - ( ) Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências - redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito a anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.
- e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

LOCAL E DATA:	ASSINATURA:
---------------	-------------

## ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RN NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
DISCIPLINA:	TIPO DA PROVA:	Nº DA QUESTÃO RECORRIDA:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:		
FONTE(S) QUE EMBASA(M) A ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:		
RECEBIDO EM:	RECEBIDO POR:	

## ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

**I DIREITO CONSTITUCIONAL.** 1 Da Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. 2. Poder constituinte. 3 Controle de constitucionalidade. 4 Dos princípios fundamentais. 5 Dos direitos e garantias fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; da nacionalidade; Dos direitos políticos; Dos partidos políticos. 6 Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos estados federados; dos municípios; do Distrito Federal e dos territórios; da intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7 Da organização dos poderes: do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo: das atribuições e da responsabilidade do Presidente da República. Do Poder Judiciário: disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; Dos Tribunais e Juizes dos Estados. Das funções essenciais à justiça: Do Ministério Público; Da Advocacia Pública; Da Advocacia e da Defensoria Pública. 8 Da tributação e do orçamento. 9 Das Forças Armadas.

**II DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1 Administração Pública. 1.1 Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. 1.2 Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. 2 Organização Administrativa da União: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. 3 Poderes Administrativos: Poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4 Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. 5 Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 6 Prescrição, decadência e preclusão. 7 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; modalidades. 8 Contratos Administrativos: conceito; características; formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 9 Serviços Públicos: conceito; classificação, regulamentação e controle; requisitos; competência para prestação; formas e meios de prestação do serviço; concessão; permissão; autorização. 10 Servidores Públicos. 11 Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais; servidão administrativa; requisição; ocupação; limitação administrativa. 12 Desapropriação: conceito; características; fundamentos; requisitos constitucionais; objeto; beneficiários; indenização e seu pagamento; desapropriação indireta e por zona. 13 Bens Públicos: conceito; utilização; afetação e desafetação; regime jurídico; formas de aquisição e alienação. 14 Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. 15 Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano. 16 Improbidade Administrativa. Lei n.º 8.429/92. 17 Processo Administrativo.

**III DIREITO CIVIL.** 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Bens: Conceito, espécies e classificações. 6 Negócios jurídicos; atos jurídicos ilícitos; atos ilícitos; prescrição e decadência; 7. Direitos reais. Espécies 8 Da posse e da propriedade. 9. Direito das obrigações: das modalidades; transmissão; adimplemento e extinção; inadimplemento. 10. Contratos: formação; teoria da imprevisão; evicção; vícios redibitórios; extinção. 11. Espécies de contratos. 12. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 13 Registros públicos.

**IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** 1 Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional (Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça), equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação, arbitragem e meios alternativos de resolução de conflitos). Jurisdição constitucional propriamente dita (controle judicial de constitucionalidade e suas espécies: ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ação direta de inconstitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, respectivos natureza, conceitos, características, hipóteses de cabimento, detalhes de procedimento); jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos (habeas corpus no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de segurança, habeas data, ação popular, ação civil pública), respectivos natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais. Relações entre o Direito Processual Civil e o Direito Processual Penal. 2 Competência: conceito, critérios de distribuição, espécies; identificação do foro competente; modificações (conexão, continência, prevenção), perpetuatio jurisdictionis, conflitos positivos e negativos; competência interna e internacional (concorrente e exclusiva), homologação de sentença estrangeira. Competência da Justiça Federal. Ação: classificação das ações e critérios identificadores. Defesa: natureza, conceito, espécies; sua inserção entre as bases fundamentais do Direito Processual. Processo: natureza, conceito, pressupostos, início, suspensão e fim, classificação (problemática da distinção entre as espécies processuais e a atual visão sincrética), princípios informativos, gerais e específicos. 3 Sujeitos do processo: o juiz, sua atuação e poderes, impedimento e suspeição; parte e respectivos conceitos material e processual, espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária; sujeitos especiais do processo; o Ministério Público, sua atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição; a advocacia, privada e estatal, inclusive a defensoria pública. Deveres das partes, seus procuradores e demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores. Representação técnica. Litisconsórcio: conceito, espécies, a problemática da unitariedade e necessidade. Intervenção de terceiros: conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide, chamamento ao processo) e atípicas, conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais. Procedimento: natureza, conceito, classificação; distinção entre processo e procedimento; procedimentos sem processo. Procedimentos do processo de conhecimento (comum, ordinário e sumário); procedimentos especiais. Ato processual: conceito, forma, tempo, nulidades (teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação e convalidação); prazos (classificação e modos de contagem); fases procedimentais. 4 Fase postulatória: inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação); pedidos alternativo e sucessivo; resposta (contestação, reconvenção, exceções); ação declaratória incidental; razões finais. Fase

instrutória: conceito e características; prova: conceito, sistemas, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema; a vedação constitucional das provas ilícitas; classificação dos meios probatórios. 30 Meios de prova em espécie (depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia, inspeção), natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, procedimentos respectivos, incidentes. Fase decisória: sentença, natureza e conceito, classificação, requisitos, funções, vícios, efeitos, eficácia natural e autoridade. Coisa julgada: natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos. Desconstituição da coisa julgada, decisões rescindíveis e anuláveis; ação rescisória: conceito, natureza, cabimento, condições específicas, juízos rescindente e rescisório, aspectos competenciais, procedimento, tutela de urgência na hipótese; a relativização da coisa julgada. Processo nos tribunais. Precedentes. Coisa julgada inconstitucional. 5 Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas. 6 Execução: natureza, conceito e espécies; execução de títulos judiciais e extrajudiciais, princípios, pressupostos, condições, regras gerais; débito e responsabilidade patrimonial; fraude à execução; aspectos peculiares do processo executivo, seus detalhes procedimentais (instrução, penhora, avaliação, arrematação, satisfação, pagamento, adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, remissão e remição); liquidação; a defesa na execução, exceção de pré-executividade; suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença. Processo sincrético. 7 Execuções em espécie (por quantia certa contra devedor solvente, de obrigações de fazer ou não fazer, de obrigações de dar coisa certa ou incerta, contra a Fazenda Pública, de alimentos, por quantia certa contra devedor insolvente): conceito e características de cada uma, função, objeto, subtipos, procedimentos, controvérsias. 8 Tutela jurídica e tutela jurisdicional, tutela processual e tutela satisfativa, tutela inicial e final; tutelas de urgência: conceito, espécies, extensão, profundidade; antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares nominadas, pressupostos, espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (arresto, sequestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado), detalhes, procedimento. 9 Procedimentos especiais: visão geral, características, procedimentos especiais de jurisdição voluntária (incluída a discussão sobre a real natureza dessa espécie jurisdicional) e de jurisdição contenciosa; tipos codificados (consignação em pagamento; tutela interdita e não-interdita da posse: interdito proibitório, ações de manutenção e reintegração de posse, embargos de terceiro, usucapião; a problemática do confronto entre ações petitórias e possessórias; ação monitória) e não-codificados (desapropriação, ação de improbidade, reclamação constitucional), natureza e conceito de cada um, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais. 10. Juizados Especiais cíveis: caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhança entre os juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica (Juizados, Turmas Recursais, Turmas de Uniformização Regionais e Turma Nacional), princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos Juizados, de meios processuais que não lhes são específicos (p. ex., mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária etc.).

**V DIREITO PENAL.** 1. Da aplicação da lei penal. Princípios penais. A lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2. Conflito aparente de normas. 3. Do Crime. Classificação. Relação de causalidade. Crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. 4. Erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 5. Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 6. Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança; das medidas socioeducativas (Lei nº 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente). 7. Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei nº 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 8. Da prescrição. 9. Dos crimes contra a vida: das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 10. Dos crimes contra o patrimônio. 11. Dos crimes contra a liberdade sexual: dos crimes sexuais contra vulnerável. 12. Lei nº 12.850/2013 (Organização Criminosa e Investigação Criminal). 13. Dos crimes contra a fé pública. 14. Crimes contra a administração pública. 15. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). 16. Lei das Drogas (Lei nº 11.343/2006). 17. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 8.930/94). 18. Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97). 19. Crimes Ambientais. 20. Crimes do Decreto-lei nº 201/1967 (dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências). 21. Do ato infracional. 22. Crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei nº 8.069/90). 23. Crime de "lavagem" de dinheiro ou de capitais (Lei nº 9.613/98). 24. Crimes nas licitações públicas (Lei nº 8.666/93). 25. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01). 26. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90). Lei nº 10.522/2002 e portarias do Ministério da Fazenda. 27. Crimes da Lei nº 9.472/1997. 28. Crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/1986). 29. Jurisprudência penal atualizada.

**VI DIREITO PROCESSUAL PENAL.** 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. 2 Inquérito policial e outros procedimentos investigatórios penais. 3 Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 4 Jurisdição: competência: critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 5 Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios, ônus; limitações constitucionais das provas; sistemas de apreciação. 6 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado, do defensor, dos assistentes e dos auxiliares da justiça. 7 Da prisão e da liberdade provisória. 8 Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 9 Atos das partes, dos Juizes, dos auxiliares da justiça e de terceiros. 10 Dos prazos: características, princípios, contagem e prazo em dobro. 11 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada. 12 Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01). 13 Das nulidades. 14 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades; espécies; Lei nº 8.038/90. 15 Das exceções. 16 Do *habeas corpus*. 17 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 18 Do processo e do julgamento dos crimes contra a honra.

## ANEXO VII - CRONOGRAMA

Publicação do edital	10/05/2024
Período de Inscrição	13/05 a 24/05/2024
Divulgação das inscrições deferidas	29/05/2024
Divulgação do local de prova	13/06/2024
Aplicação da Prova	16/06/2024
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	17/06/2024
Prazo para Recurso - Prova Objetiva	18/06/2024
Resultado da Prova Objetiva e divulgação dos classificados para correção da Prova Discursiva	28/06/2024
Resultado da Prova Discursiva	22/07/2024
Prazo para Recurso - Prova Discursiva	23/07/2024
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	30 e 31/08/2024
Prazo para interposição de recursos da Banca de Heteroidentificação	02/08/2024
Análise dos recursos pela Comissão Recursal	06/08/2024
Resultado Definitivo do Concurso	12/08/2024